



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS
HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2026
EDITAL FCA Nº 14/2025**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas e Sociais Aplicadas (ICHSA) e a Comissão de Pós-graduação da Faculdade de Ciências Aplicadas da Universidade Estadual de Campinas (FCA/UNICAMP), conforme deliberação CPG/FCA 29/2025 de 24/09/2025, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo seletivo de candidatos(as) ao curso de Mestrado, turma do Primeiro Semestre de 2026.

O ICHSA parte da necessidade do tratamento interdisciplinar dos problemas contemporâneos para construir linhas de compreensão que lancem mão das teorias e metodologias adequadas para a solução dos problemas estudados. A área de concentração “Modernidade e Políticas públicas” delimita ao mesmo tempo o contexto teórico metodológico de discussão (a modernidade ocidental e sua forma de produção de conhecimento e da relação sociedade-natureza mediada pela tecnologia) e seu campo de preocupações, o dos problemas de relevância social com implicações no político. Para atingir tal propósito, é necessário transgredir as fronteiras dos conhecimentos, buscando na discussão interdisciplinar os instrumentos (teóricos e práticos) necessários para a compreensão e a solução de problemas contemporâneos. Isso não se pode realizar pela mera negação dos campos disciplinares. Espera-se do egresso a capacidade de problematizar questões contemporâneas a partir das ciências humanas e sociais aplicadas entendidas como campo interdisciplinar identificando abordagens convergentes que permitam construir respostas aos problemas estudados.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O(A) candidato(a) deve, obrigatoriamente, ser portador(a) de diploma pleno de Curso de Graduação de validade nacional reconhecido pelo MEC (Ministério da Educação) ou cuja equivalência seja ou venha a ser reconhecida pela Unicamp, até a data da matrícula.

1.2 O público-alvo do ICHSA são egressos de cursos das diferentes áreas do conhecimento que buscam atuação no campo das ciências humanas e sociais aplicadas, articulando uma preocupação teórica e aplicada ao mesmo tempo.

1.3 Os egressos do ICHSA receberão o título de Mestre(a) em Ciências Humanas e Sociais Aplicadas.

1.4 Cada candidato(a) deverá, obrigatoriamente, indicar 03 (três) opções de docentes para a orientação, em preenchimento ao Google Forms. A Comissão do Programa conduzirá o processo de alocação dos ingressantes junto aos orientadores, levando em consideração as preferências dos candidatos aprovados. No entanto, a Comissão possui plena autonomia para realizar ajustes, conforme os interesses e necessidades do ICHSA. A participação no processo seletivo implica a ciência e aceitação integral dessa dinâmica.

1.5 Os docentes que poderão receber indicações neste Processo Seletivo estão listados abaixo, organizados por linha de pesquisa com breve descrição de seus temas de interesse para orientação e respectivos laboratórios.

| LINHA DE PESQUISA: SUSTENTABILIDADE E PROTEÇÃO SOCIAL | | |
|---|--|--|
| DOCENTE | TEMAS DE INTERESSE PARA ORIENTAÇÃO | LABORATÓRIO |
| Álvaro de Oliveira D'Antona | Dinâmicas em áreas protegidas; Expansão urbana e mudanças no uso e cobertura da terra; Urbanização e vulnerabilidades; Métodos mistos e análises multiníveis; Aplicações em ciências sociais. | Laboratório de Urbanização e Mudanças no Uso e Cobertura da Terra (L-UM) |
| Ana Maria Galdini R. Oda | Ciências Humanas e Psiquiatria; Racismo, relações raciais e subjetividades; Políticas de Saúde Mental; História da Psiquiatria e saberes "psi". | Grupo Interdisciplinar de Estudos da Saúde (GIES) |
| Carlos Raul Etulain | Economia Regional e Urbana e políticas públicas; Desenvolvimento e pensamento social. Desenvolvimento e transição energética. | Laboratório de Economia e Gestão (LEG) |
| Eduardo Marandola Jr. | Experiência urbana e mobilidade; Vulnerabilidade e Mudanças ambientais; Fenomenologia, literatura e ciências humanas; Epistemologia e metodologia das ciências humanas; Lugar, espaço e ambiente. | Laboratório de Geografia dos Riscos e Resiliência (LAGERR) |
| Maíra Kahl Ferraz | Epistemologia da geografia; geografia e arte; método morfológico de Goethe; fenomenologia; educação; educação ambiental e pedagogia Waldorf. | Laboratório de Geografia dos Riscos e Resiliência (LAGERR) |
| Natália Molina Cetrulo | Avaliação de sustentabilidade; Políticas públicas e Sustentabilidade. | Laboratório de Estudos do Setor Público (LESP) |
| Roberto Donato Silva Junior | Ciência e ambiente; Discursos e narrativas ambientais; Etnografia e políticas ambientais; Epistemologia e Agroecologia; Epistemologia e Sustentabilidade. | Laboratório de Geografia dos Riscos e Resiliência (LAGERR) e L-UM |
| Rodrigo Ribeiro de Sousa | Liberdade, ética, cidadania, democracia, republicanismo e jusnaturalismo, estado democrático de direito, direitos humanos. | Laboratório de Estudos do Setor Público (LESP) |
| Sandra Francisca Bezerra Gemma | Território, Trabalho, Saúde e Sustentabilidade; Engenharia do Trabalho; Ergonomia da atividade; Psicodinâmica do Trabalho; Teoria da Atividade Humana e Laboratório de Mudanças; Complexidade e aspectos psicossociais do trabalho; Agroecologia e Sustentabilidade. | Laboratório de Ergonomia, saúde e trabalho (ERGOLAB) |
| LINHA DE PESQUISA: MUDANÇAS TECNOLÓGICAS E CONDIÇÃO HUMANA | | |
| DOCENTE | TEMAS DE INTERESSE PARA ORIENTAÇÃO | LABORATÓRIO |
| Alcides Eduardo dos Reis Peron | Vigilância e Novas Tecnologias; Segurança, Guerra Moderna e Policiamento; Cibernética e Tecnopolítica do Digital; Governança da IA e Soberania Digital. | Laboratório Tecnologia, Sociedade e Democracia (LATESD) e |



| | | |
|-------------------------------|--|---|
| | | Laboratório de Estudos do Setor Público (LESP) |
| Juliana Pires de Arruda Leite | Gestão de Políticas Públicas, com ênfase em implementação e redes colaborativas; Comportamento e tomada de decisão; Insights comportamentais aplicados à políticas públicas; Políticas sociais; Políticas públicas baseadas em evidências. | Laboratório de Estudos do Setor Público (LESP) |
| Lais Silveira Fraga | Perspectivas interseccionais das relações entre ciências, tecnologias e sociedades; Epistemologias dissidentes; Extensão universitária; Educação Popular; Metodologias coletivas e participativas de ensino, pesquisa e extensão. | Laboratório Tecnologia, Sociedade e Democracia (LATESD) |
| Lux Ferreira Lima | Interseccionalidade; Ativismos; Relações entre movimentos sociais e Estado; Epistemologias dissidentes; Arte e pensamento social; Estudos queer e trans; Estudos de gênero e sexualidade. | Laboratório de Estudos do Setor Público (LESP) e Laboratório de Geografia dos Riscos e Resiliência (LAGERR) |
| Mauro Cardoso Simões | Moralidade e Justiça; Violência e Estado; Liberdade de expressão e Paternalismo; Multiculturalismo e Direitos Humanos; Ética aplicada. | Grupo de Pesquisa Ética e Sociedade |
| Milena Pavan Serafim | Análise de Políticas e de Instituições; Atores, Governança e Processo decisório; Ciência, Tecnologia e Sociedade; Educação Superior. | Laboratório de Estudos do Setor Público (LESP) |
| Oswaldo Gonçalves Junior | Desenvolvimento e políticas públicas sociais; Sociologia Econômica; Administração pública; Relações Estado sociedade. | Laboratório de Estudos do Setor Público (LESP) |
| Rafael de Brito Dias | Tecnologia, poder e democracia; inovações para a inclusão social. | Laboratório Tecnologia, Sociedade e Democracia (LATESD) |
| Rodrigo Alberto Toledo | Interface dos estudos urbanos, ambientais e populacionais, em especial riscos e vulnerabilidades e experiência nas ações para mitigação das mudanças climáticas. Planejamento urbano, direito à cidade e democracia. | Laboratório de Estudos do Setor Público (LESP) |
| Thais Aparecida Dibbern | Análise de Políticas Públicas e de Instituições; Estudos sobre Ensino Superior; Direitos Humanos; Sustentabilidade; Política Urbana; Transformação digital na agricultura. | Laboratório de Estudos do Setor Público (LESP) |

1.6 Serão oferecidas, no total, até 20 (vinte) vagas para a turma com início no Primeiro Semestre Letivo de 2026. O Processo Seletivo poderá não preencher todas as vagas oferecidas.



1.7 As aulas poderão ocorrer nos períodos matutino, vespertino, conforme o oferecimento das respectivas disciplinas.

2. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições para participação no processo seletivo do curso de Mestrado Interdisciplinar em Ciências Humanas e Sociais Aplicadas deverão ser feitas, on-line, pelo Sistema SIGA, no link:

https://sistemas.dac.unicamp.br/siga/ingresso/candidato/efetuar_login_candidato.xhtml?code=1497038006922

2.2 Os documentos, relacionados no item 2.3, deverão ser encaminhados em .pdf através do Google Forms no link <https://forms.gle/joR2f855qZYeVHPt6>. A data limite para a consideração das inscrições é até às 23:59 do dia 03 de novembro de 2025, considerando-se habilitadas as inscrições cujos documentos tenham sido recebidos através do formulário pela Diretoria de Ensino da FCA até esta data. Documentação incompleta implicará automaticamente em recusa da inscrição, sem direito a recurso.

2.3 RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

- i. Ficha de inscrição, emitida pelo sistema SIGA, impressa e assinada. A ficha estará disponível durante o período de inscrição;
- ii. Cópia de RG e CPF para candidatos(as) brasileiros(as) e cópia do passaporte para candidatos(as) estrangeiros(as);
- iii. Curriculum Lattes atualizado (com data do período de inscrição) impresso (em .pdf) diretamente da Plataforma Lattes com foto;
- iv. Histórico escolar do curso de maior nível;
- v. Diploma de graduação ou certificado de conclusão (caso o diploma ainda não tenha sido emitido);
- vi. Carta de apresentação, escrita pela própria pessoa proponente, de até 3 páginas (máximo de 100 linhas, em fonte Times New Roman, tamanho 12). A carta deve apresentar uma síntese da trajetória acadêmica e/ou profissional do candidato, seus interesses teóricos, a conexão entre essa trajetória e seu interesse em desenvolver o mestrado no ICHSA bem como a linha de pesquisa na qual o projeto se insere, justificando sua adequação à linha indicada. Além disso, deve indicar de que modos o candidato pretende se engajar com o Programa e a Unicamp e os benefícios esperados pela formação oferecida (Exemplo: articulação com os laboratórios de pesquisa). As linhas de pesquisa do Programa estão disponíveis no seguinte endereço: <https://www2.fca.unicamp.br/portal/pt-br/posgrad/posgrad-programas/posgrad-cursos-ichsa?view=article&id=289:areas-de-concentracao-e-linhas-de-pesquisa&catid=102:posgrad-cursos-ichsa>;
- vii. Súmula Curricular (seguindo o modelo oferecido pela FAPESP: <https://fapesp.br/sumula>);
- viii. 01 (uma) carta de recomendação de professor-pesquisador de Instituição de Ensino Superior, externo ao ICHSA, ou de uma pessoa relevante na formação acadêmica, profissional ou política do(a) candidato(a);
- ix. Projeto de pesquisa;
- x. Comprovação de estadia no exterior no momento da prova: o candidato que se encontrar fora do território nacional, e que desejar realizar as provas de Língua Estrangeira e Dissertativa de forma remota deverá anexar, no momento da inscrição, documentação comprobatória que ateste sua residência atual no exterior. São aceitos como documentos válidos para essa comprovação: comprovante de residência no exterior do mês vigente; passaporte com carimbos de entrada ou visto; declaração de vínculo institucional no exterior; passagens aéreas internacionais com as datas de ida e volta.



2.4 INSCRIÇÃO DE CANDIDATO(A) ESTRANGEIRO(A)

2.4.1 Caso o(a) candidato(a) estrangeiro(a) possua bolsa integral em seu país de origem para a realização do curso de Mestrado Interdisciplinar em Ciências Humanas e Sociais Aplicadas deverá, no ato da inscrição, enviar à Comissão do ICHSA pelo e-mail ichsa@unicamp.br o documento formal em português, espanhol ou inglês constatando a aprovação da referida bolsa.

2.4.2 O(A) candidato(a) estrangeiro(a) poderá realizar o processo seletivo em seu país, participando das Etapas de Prova Dissertativa; Prova de Proficiência em Idiomas e Entrevista via videoconferência.

2.4.3 O(A) candidato(a) estrangeiro(a) deverá comprovar sua proficiência em inglês (leitura) e em português (comunicação e leitura) por meio de testes de proficiência a serem aplicados pela CPPG-ICHSA.

3. SISTEMA DE COTAS

A) ÉTNICO-RACIAIS

3.1 O Mestrado Interdisciplinar em Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, seguindo uma disposição crescente na pós-graduação brasileira e no âmbito da Unicamp, adotará Ações Afirmativas em seu processo seletivo de 2026. Deste modo, oferecem-se vagas dirigidas a candidatos(as) negros(as) e indígenas, com nacionalidade brasileira ou com visto de residente no Brasil, que optem por participar da Política de Acesso Afirmativo ao Programa. Os(as) candidatos(as) que optarem por participar da Política de Ação Afirmativa do PPG-ICHSA Unicamp serão designados optantes.

3.1.1 As pessoas interessadas em serem avaliadas de acordo com o sistema de cotas devem fazer esta opção no ato da inscrição (Ver Anexo 1 e Anexo 2). Os(as) interessados(as) devem enviar os anexos preenchidos e assinados.

3.1.2 As vagas serão distribuídas da seguinte maneira: a) 75% das vagas para a modalidade de Ampla Concorrência; b) 25% das vagas para a modalidade de Ações Afirmativas. A falta da declaração por parte do(a) optante implicará o indeferimento de sua inscrição na modalidade de Ações Afirmativas. O(a) candidato(a) será automaticamente inscrito(a) na modalidade de Ampla Concorrência, sem possibilidade de reversão de sua inscrição para a modalidade de Ações Afirmativas.

3.1.3 Os(as) candidatos(as) concorrentes à reserva de vagas na modalidade de Ações Afirmativas estarão automaticamente inscritos nas vagas de Ampla Concorrência. Não havendo o preenchimento das vagas reservadas para as Ações Afirmativas, estas estarão disponíveis para a Ampla Concorrência.

3.1.4 Os(as) candidatos(as) negros(as) (pretos e pardos) e indígenas participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os(as) demais no que se refere às provas e sua avaliação.

3.2 Para ter direito à ação afirmativa por critério étnico-racial, os(as) candidatos(as) selecionados(as) que concorrerem às vagas reservadas aos(as) autodeclarados(as) pretos(as) ou pardos(as) deverão possuir traços fenotípicos que os(as) caracterizem como negro(a), de cor preta ou parda. A autodeclaração deve ser assinada e entregue obrigatoriamente no ato da inscrição no Processo Seletivo, de acordo com o modelo indicado no Anexo 1. As informações prestadas na autodeclaração serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), respondendo este por qualquer falsidade.



3.3 A validação da autodeclaração, apresentada pelos(as) candidatos(as) optantes pelas cotas étnico-raciais, somente ocorrerá após a avaliação de fenótipo realizada em entrevista pela Comissão de Averiguação, ficando a matrícula condicionada à aprovação nesta avaliação, consubstanciada em Termo de Averiguação e conforme previsto na Resolução GR-074/2020, que institui a Comissão de Averiguação e estabelece procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos(as) candidatos(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) selecionados no sistema de cotas étnicoraciais para vagas reservadas a negros (pretos e pardos) na UNICAMP. Para disputarem as vagas pelo programa de cotas, os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) (pretos[as] ou pardos[as]) devem expressamente aceitar o termo de consentimento para registro de imagem e áudio relacionado ao processo de averiguação. Os(as) candidatos(as) optantes devem observar, além da Resolução GR-074/2020, as seguintes resoluções: GR-077/2020, GR-46/2019 e GR-49/2019.

3.4 Os(as) candidatos(as) concorrentes à modalidade de Ações Afirmativas, optantes indígenas devem apresentar: preferencialmente, o Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI); ou, na ausência deste, Declaração de Etnia e de Vínculo com Comunidade Indígena assinada por, pelo menos, 3 (três) lideranças indígenas reconhecidas (conforme Anexo 2).

3.5 Os casos de fraude referentes à autodeclaração para os optantes pelo sistema de cotas incorrem em desclassificação imediata e serão submetidos às penalidades previstas em lei.

3.6 A qualquer tempo, a identificação de eventual fraude no processo seletivo implica na cessação imediata de qualquer vínculo estabelecido com o Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais Aplicadas da UNICAMP.

3.7 A Comissão do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação comunicará aos(às) candidatos(as) sobre a convocação nos dias e horários agendados pela CADER (Comissão Assessora de Diversidade Étnico-Racial) para a entrevista. O Programa informará, oportunamente, o meio utilizado para divulgar aos(às) candidatos(as) o resultado da deliberação da Comissão, bem como o prazo para recursos.

B) COTAS TRANS

3.1. Será oferecido, no processo seletivo regido por este edital, um adicional de vagas para pessoas trans que, no ato da inscrição, optarem por participar da política de Ações Afirmativas do ICHSA. Este adicional será de 1 (uma) vaga.

3.2. Pessoas que optarem por participar desta política de Ações Afirmativas serão designadas como optantes T.

3.3. Para ingressar no Programa por meio dessa modalidade, é necessário que optantes T obtenham aprovação em todas as etapas do processo seletivo.

3.4. Caso não haja inscrições ou candidaturas aprovadas nessa modalidade, a vaga adicional remanescente não será preenchida.

3.5. Optantes T que usam nome social devem indicá-lo no preenchimento do documento de declaração da participação na modalidade Cotas Trans (Anexo 3). O nome social será respeitado e constará nas provas, listas de aprovação e convocação e demais materiais públicos relacionados à aplicação e divulgação de resultados de exames. Possíveis documentações com nomes distintos serão aceitas desde que se faça referência, no documento de declaração, ao nome de registro e ao nome social.

3.6. Optantes T deverão apresentar, além dos documentos elencados na seção 2.3, um relato



de vida de até 3 páginas, em que se: (a) descreva sinteticamente a trajetória de vida; (b) a articule com a identidade de gênero; (c) e estabeleça uma conexão entre tais elementos e sua experiência com o ensino superior.

3.7. O relato de vida não tem caráter avaliativo ou classificatório para o processo seletivo; trata-se de uma forma de considerar a justificativa apresentada por pessoas candidatas pela opção em concorrer na modalidade Cotas Trans.

3.8. As informações prestadas na inscrição e ao longo do processo seletivo serão de inteira responsabilidade de optantes T, que responderão administrativa e/ou legalmente por qualquer falsidade.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 Para os(as) candidatos(as) cujas inscrições tenham sido aceitas (atendidas as normas do Regulamento) o processo seletivo será realizado em três etapas.

4.1.1 Primeira etapa:

4.1.1.1 Prova de Língua Estrangeira em Inglês, de caráter eliminatório, para fins de avaliação de proficiência - sem peso no cálculo da classificação geral. Sem consulta, com duração de até 3 horas. A prova de Língua Estrangeira constará de questões formuladas com base em textos extraídos de revista científica ou livro, em inglês, as quais deverão ser respondidas em português sem o auxílio de qualquer dicionário. Se necessário, será fornecido durante a prova um glossário com o significado dos termos mais importantes utilizados no texto.

4.1.1.2 Prova Dissertativa, de caráter eliminatório e classificatório. A prova escrita dissertativa terá peso 3 no cálculo da classificação geral e visa avaliar a capacidade de leitura e escrita dos candidatos, sem consulta, com duração de até 3 horas, com mínimo de 2 e máximo de 4 questões a serem desenvolvidas e tendo como referência a bibliografia presente no Anexo 4.

§ 1º: Os candidatos brasileiros que estiverem fora do país no momento da prova, bem como os candidatos estrangeiros que não residam no Brasil, poderão realizar as provas de Língua Estrangeira e Dissertativa de forma remota, desde que no mesmo dia e horário dos demais candidatos. Para tanto, deverão apresentar documentos comprobatórios de sua localização, tais como: comprovante de residência no exterior do mês vigente; passaporte com carimbos de entrada ou visto; declaração de vínculo institucional no exterior; passagens aéreas internacionais com as datas de ida e volta.

§ 2º: Os candidatos aprovados nesta modalidade realizarão a prova em português.

§ 3º: Todos os pedidos para a realização das provas online serão deliberados pela Comissão do ICHSA, que poderá aprovar, reprovar ou pedir esclarecimentos adicionais aos pedidos recebidos.

4.1.2 Segunda etapa:

Análise da documentação necessária para inscrição

O Currículo Lattes, o Projeto de pesquisa, a Carta de apresentação e a Súmula Curricular do(a) candidato(a) serão avaliados tanto pela Comissão de Seleção quanto pelos Orientadores Indicados no Formulário de Inscrição referente à sua qualidade e aderência à proposta do ICHSA. É obrigatória a indicação do nome de três (03) orientadores(as) pretendidos(as). O nome dos(as) orientadores(as) indicados devem ser inseridos na capa do projeto e no formulário do Google. Sugere-se o contato prévio com os professores indicados.

- O Projeto de Pesquisa terá peso 2 no cálculo da classificação geral e deve ser conciso, claro e objetivo, com no mínimo oito (8) e no máximo dez (10) páginas



digitadas em fonte Times New Roman tamanho 12, com espaçamento 1,5 entrelinhas. Estrutura indicada: Título, Resumo, Palavras-chave (até três); Problematização, Justificativa, Objetivos, Procedimentos Metodológicos, Cronograma, Referências. Projetos incompletos ou vagos não serão considerados.

- A lista dos(as) candidatos(as) pré-selecionados será divulgada, estando os(as) pré-selecionados(as) habilitados para as Entrevistas. Os(As) candidatos(as) não convocados(as) estarão eliminados(as) do Processo Seletivo.
- A Súmula Curricular terá peso 1 no cálculo da classificação geral, a ser obrigatoriamente preenchida de acordo com o modelo disponibilizado (não serão aceitos outros formatos, sob pena de não homologação da inscrição).
 - IMPORTANTE:
 - Todos os documentos comprobatórios referentes às informações registradas na súmula devem ser anexados, seguindo as orientações constantes no modelo.

4.1.3 Terceira etapa: Entrevista

A entrevista terá peso 2 no cálculo da classificação geral e será realizada pela Comissão de Seleção por videoconferência. Na entrevista os membros da banca arguirão o(a) candidato(a) a respeito dos itens descritos em seu Curriculum Lattes, seu Projeto de Pesquisa e sua Carta de Apresentação.

4.1.3.1 O não comparecimento na data e horário estipulados implicará na eliminação do(a) candidato(a) do Processo Seletivo.

4.1.4 As pessoas interessadas em serem avaliadas de acordo com o sistema de cotas deverão participar também de entrevista a ser realizada pela Comissão de Averiguação (CADER - Comissão Assessora de Diversidade Étnico-Racial) e complementar à autodeclaração.

4.1.5 Critérios de Avaliação: Além da qualidade, coerência e viabilidade do projeto de pesquisa e desempenho na entrevista, serão considerados a aderência e a adesão à proposta do Programa e a suas linhas de pesquisa, o potencial de interdisciplinaridade do tema de investigação e a disponibilidade para realização do curso (disciplinas, atividades extraclasse e pesquisa).

4.1.5.1 A classificação final dos candidatos será feita com base na nota final do seu desempenho no processo seletivo e será calculada através da média ponderada das notas da prova dissertativa (peso 3), do projeto (peso 2), da entrevista (peso 2) e da súmula (peso 1). A nota de corte para as médias, que terá valor de no mínimo 5,0, será definida em função do desempenho geral dos candidatos e divulgada juntamente com a classificação. Em caso de empate na média final, o desempate será feito pela nota maior obtida, em primeiro lugar, na prova dissertativa, em segundo lugar, no projeto e, em terceiro lugar, na entrevista. Permanecendo o empate, o desempate será feito através da análise da súmula curricular.

4.1.6 Resultado final: A aprovação no Processo Seletivo será condicionada à aprovação da Comissão de Seleção, da aceitação dos(as) orientadores(as) indicados(as) e das vagas disponíveis.

4.1.6.1 O número de aprovados(as) poderá ser superior ou inferior ao indicado neste Edital, de acordo com a decisão da Comissão de Seleção.

5. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Lançamento do edital: 29 de Setembro de 2025.

5.2 Período de inscrição: 29 de Setembro de 2025 a 03 de novembro de 2025.



5.3 Divulgação dos habilitados para o exame de língua estrangeira e prova dissertativa: 10 de novembro de 2025.

5.4 Exame de língua estrangeira e prova dissertativa (manhã e tarde): 17 de novembro de 2025.

5.5 Divulgação dos aprovados no exame de língua estrangeira e na prova dissertativa: 28 de novembro de 2025.

5.6 Divulgação dos aprovados na análise da documentação e habilitados para entrevista: 05 de dezembro de 2025.

5.7 Realização de entrevista com os(as) candidatos(as) optantes pelo sistema de cotas étnicoraciais. O(a) candidato(a) deverá obrigatoriamente comparecer munido(a) de documento oficial com foto, para fins de identificação: Data a ser agendada.

5.8 Realização das entrevistas (online): entre os dias 08 a 12 de dezembro.

5.9 Resultado Final: entre os dias 05 e 09 de janeiro de 2026.

5.10 Matrícula: Fevereiro de 2026.

Obs.: Os horários e locais das provas serão divulgados no site do programa:

<https://www2.fca.unicamp.br/portal/pt-br/posgrad/processos-seletivos-ichsa.html>

6. BOLSAS

6.1 A concessão de bolsas de estudo possui número restrito e está sujeita a alterações a qualquer momento, sem aviso prévio.

6.2 Quando houver disponibilidade de recursos, a Coordenação do Programa chamará os(as) discentes elegíveis, seguindo a ordem de classificação do processo seletivo de ingresso e respeitando a prioridade de candidatos(as) de anos anteriores.

6.3 Demais informações serão divulgadas em documento posterior para os candidatos aprovados no processo seletivo.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1 A matrícula no Mestrado Interdisciplinar em Ciências Humanas e Sociais Aplicadas é restrita aos(às) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo.

7.2 A matrícula no Mestrado Interdisciplinar em Ciências Humanas e Sociais Aplicadas para candidatos(as) brasileiros(as) fica condicionada à entrega de cópias da documentação acompanhada dos originais, conforme relação apresentada a seguir:

- CPF;
- Certidões de nascimento ou de casamento;
- Cédula de identidade;
- Diploma de curso superior de graduação devidamente registrado, ou certificado de conclusão do curso.

7.1.1 A matrícula no Mestrado Interdisciplinar em Ciências Humanas e Sociais Aplicadas para candidatos(as) estrangeiros(as) fica condicionada à entrega do formulário de solicitação de



vaga em curso de Pós-Graduação, preenchido e acompanhado dos seguintes documentos:

- diploma ou certificado de conclusão de curso superior ou equivalente;
- histórico escolar com notas e carga horária;
- certidão de nascimento ou casamento;
- uma foto 3 x 4 recente e colorida.

Obs1.: No caso de documentos emitidos por instituições sediadas no exterior, consulte <https://www.dac.unicamp.br/portal/vida-academica/graduacao/matricula/documentos-produzidos-no-exterior>

Obs2.: Mais informações

<https://www.dac.unicamp.br/portal/servicos/servicos-oferecidos/orientacoes-para-estudantes-e-estrangeiros#:~:text=O%20Estudante%20Especial%20ou%20Intercambista.passaporte%20que%20cont%C3%A9m%20o%20visto>

7.2 A matrícula será realizada com o apoio da Diretoria de Ensino (Rua Pedro Zaccaria, 1300 – Jardim Santa Luíza – Limeira – SP) no prazo determinado pela Coordenação do Programa.

7.3 O(A) candidato(a) que no prazo destinado à efetivação da matrícula não atender às exigências de documentação, não poderá matricular-se no Mestrado Interdisciplinar em Ciências Humanas e Sociais Aplicadas. Neste caso, fica sem efeito a aprovação do(a) candidato(a) no processo de seleção.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O(A) candidato(a) poderá interpor recurso contra o resultado final do Processo Seletivo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação no site da FCA. O recurso deverá ser protocolado na Diretoria de Ensino da FCA.

8.1.1 Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção do ICHSA. O resultado do recurso será divulgado em até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação de cada uma das etapas do processo seletivo (Exame de Língua Estrangeira, Análise da documentação e Resultado final) e estará disponível para retirada na Diretoria de Ensino da FCA.

8.2 A inscrição do(a) candidato(a) implica a aceitação das normas e instruções para o processo de seleção, contidas neste edital, e nos comunicados já emitidos ou que vierem a ser tornados públicos.

8.3 Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção, Comissão do Mestrado Interdisciplinar em Ciências Humanas e Sociais Aplicadas e instâncias superiores da

Universidade Estadual de Campinas. Limeira, 22 de Setembro de 2025.

ANEXO 1

Eu, _____,
RG nº _____, declaro ser negro (a) (preto (a)/pardo (a)) e opto pela participação no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais Aplicadas pelo sistema de cotas. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito (a) às sanções prescritas no Decreto Lei no 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade Ideológica e às demais cominações legais aplicáveis. Declaro, ainda, consentir que seja feito o registro de imagem e áudio relacionado ao processo de averiguação.

_____(Cidade), ____/____/2025.

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO 2

Eu, _____,
RG nº _____, declaro ser indígena, com vínculo na Comunidade Indígena _____ e opto pela participação no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais Aplicadas pelo sistema de cotas. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Decreto Lei no 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade Ideológica e às demais cominações legais aplicáveis.

_____(Cidade), ____ / ____ /2025.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO 3

Eu, _____
RG nº _____, declaro ser uma pessoa trans, com nome social _____,
opto pela participação no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais Aplicadas pelo sistema de cotas e solicito a inclusão e uso do meu nome social nos registros relativos a atividades desta instituição. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Decreto Lei no 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade Ideológica e às demais cominações legais aplicáveis.

_____(Cidade), ____ / ____ /2025.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO 4

- BICUDO, Maria Aparecida Viggiani. A pesquisa interdisciplinar: uma possibilidade de construção do trabalho científico/acadêmico. Educação Matemática Pesquisa Revista do Programa de Estudos Pós-Graduados em Educação Matemática, São Paulo, v. 10, n. 1, 2009.
- CRENSHAW, Kimberlé. Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero. Revista estudos feministas, v. 10, p. 171-188, 2002.
- GONZALEZ, Lélia. Racismo e sexismo na cultura brasileira. Revista ciências sociais hoje, v. 2, n. 1, p. 223-244, 1984.
- PASQUINELLI, Matteo; JOLER, Vladan. O manifesto nooscópio: inteligência artificial como instrumento de extrativismo do conhecimento. Trad. Leandro Módolo e Thais Pimentel. KIM research group (Karlsruhe University of Arts and Design) e Share Lab (Novi Sad), v. 1, 2020.
- SANTOS, Antônio Bispo dos. A terra dá, a terra quer. São Paulo: Ubu Editora/PISEAGRAMA, 2023.